

**EDITAL Nº 58/UNOESC-R/2012**

Define período e procedimentos para **matrícula dos candidatos** classificados no Concurso **Vestibular da Acafe** e para **renovação de matrícula** nos cursos de graduação da Unoesc, Unidade de Chapecó, para o primeiro **semestre de 2013**.

O professor Aristides Cimadon, Reitor da Unoesc, faz saber por meio do presente Edital **o período e os procedimentos para matrícula dos candidatos classificados no concurso vestibular da Acafe e para renovação de matrícula em cursos de graduação da Unidade de Chapecó** para o primeiro semestre letivo de 2013.

**1. DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO VESTIBULAR DA ACAFE**

**1.1.** Na Unidade de Chapecó, as matrículas deverão ser efetivadas na Secretaria Acadêmica, da seguinte forma:

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Cursos</b>
13, 14 e 17/2012	Das 8h às 12h Das 14h às 22h	Administração, Administração – Comércio Exterior, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Psicologia, Sistemas de Informação, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em
15/12/2012	Das 8h às 12h.	Gestão Comercial, Tecnologia em Logística.

**1.2** O valor das parcelas será equivalente ao número de créditos especificados pelo acadêmico na matrícula, multiplicado pelo valor do crédito, conforme Portaria nº 176/UNOESC-R/2012.

**1.3** O pagamento da matrícula é necessário para a confirmação da mesma.

**1.4** Devem ser apresentados os seguintes documentos no ato da matrícula:

- Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio\*;
- Histórico Escolar do Ensino Médio\*;
- Cédula de Identidade (RG);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Quitação Militar;
- Atestado de Vacina contra rubéola, para o sexo feminino, até 40 anos de idade (lei nº 10.196 de 24/07/96);

\* **Fotocópia autenticada e documento original para digitalização.** (Os demais documentos, fotocópia simples e original para digitalização).

**1.5** É condição indispensável para efetuar a matrícula que os contratos de encargos educacionais de alunos menores de 18 anos sejam assinados por seus representantes legais, com firma reconhecida.

**1.6** As matrículas por procuração devem ter firma reconhecida.

**1.7** Os vestibulandos que não efetuarem a matrícula nos dias acima mencionados, cederão suas vagas aos excedentes na ordem de classificação.

## **2. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

**2.1** A renovação de matrícula será efetuada no período de 17 de dezembro de 2012 a 14 de janeiro de 2013, via Internet, pelo site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br), no portal de ensino, para os seguintes cursos:

- Administração;
- Administração – linha de formação em Comércio Exterior;
- Ciências Contábeis;
- Direito;
- Educação Física;
- Psicologia;
- Sistemas de Informação;
- Tecnologia em Gestão Ambiental;
- Tecnologia em Gestão Comercial;
- Tecnologia em Logística;

**2.2** O valor da renovação da matrícula será equivalente ao número de créditos correspondentes aos componentes curriculares solicitados, multiplicado pelo valor do crédito, conforme Portaria nº 176/UNOESC-R/2012.

**2.3** O pagamento do boleto é necessário para confirmar a renovação da matrícula.

**2.4** A renovação de matrícula é de inteira responsabilidade do aluno.

**2.5** Por ocasião do requerimento de renovação de matrícula, o aluno deverá estar adimplente com a Instituição.

**2.6** Os alunos que não efetuarem a renovação de matrícula no prazo estipulado sofrerão os efeitos da Portaria nº 165/Unoesc-R/2012.

**PUBLIQUE-SE:**

Joaçaba (SC), 07 de dezembro de 2012.

**Aristides Cimadon**  
**Reitor**